



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de General Carneiro

Palácio José Félix de Arruda
CNPJ: 15.051.477/0001-73

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PLENARIO DAS DELIBERAÇÕES		
Protocolo PROTOCOLADO EM <u>07 / 12 / 2021</u> Nº <u>01477/2021</u> ASSINATURA Valdeci Forte Ferreira Secretário de Administração Geral Portaria Nº 001/2021	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	Nº. 003/2021
	<input type="checkbox"/> Projeto de Decreto	
	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moções	
	<input type="checkbox"/> Emenda	

Autor: Vereador BRAÚLIO LELIS DA SILVA JÚNIOR (PSB).

Câmara Municipal de General Carneiro-MT Aprovado por Unanimidade Em Sessão de <u>15 / 12 / 2021</u>

Félix Henrik Batista de Sousa
Presidente

"Altera a Resolução 009/2017, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o Soberano Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Altera a Resolução Nº 009/2017 de 29 Setembro de 2017, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso.

Art. 1º - Fica alterado o inciso III do Artigo 56, Inciso III da Resolução Nº 009/2017 de 29 de Setembro de 2017, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 56. São obrigações e deveres dos Vereadores:

III - Comparecer com traje formal às sessões, os homens calça, camisa social e paletó, e as mulheres de saia ou calça com blazer, na hora pré-fixada, sob pena de não ser considerada a presença na sessão e por consequência, descontado em sua folha de pagamento.

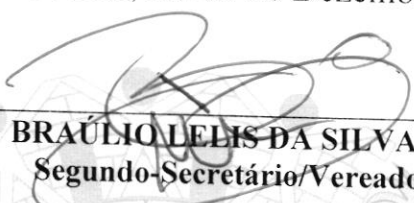


Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de General Carneiro

Palácio José Félix de Arruda
CNPJ: 15.051.477/0001-73

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Plenário Vereador Aldemar de Aquino da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, em 07 de Dezembro de 2021.


BRAÚLIO LELIS DA SILVA JÚNIOR
Segundo-Secretário/Vereador (PSB)

